



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 90/2025.

Data: 04 de setembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMONPAR – ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM VISÃO MONOCULAR”.

RELATÓRIO

Submete-se à instrução legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 90/2025, que “declara de utilidade pública a AMONPAR – Associação de Pessoas com Visão Monocular.” A proposição tramita no sistema eletrônico de proposições legislativas, tendo sido autuada no setor de protocolo sob o nº 2141/2025 com data de 04/09/2025, e é acompanhada de justificativa escrita.

Em sua justificativa, o autor informa que a proposição tem o objetivo de declarar a utilidade pública da mencionada entidade, que atua em defesa dos direitos e interesses das pessoas portadoras de deficiência visual, especialmente visão monocular.

Atendendo ao disposto no art. 3º da Portaria 113/2023 e no art. 118 do Regimento Interno, o Projeto de Lei encontra-se atualmente sob análise exclusiva da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 42, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 90/2025

Da Competência

Nos termos do art. 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa da proposição.

Da Análise Jurídica e Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A proposição visa conceder o título de Utilidade Pública à AMONPAR. Sob o prisma jurídico, a análise restringe-se à verificação do cumprimento dos requisitos formais exigidos pela legislação municipal específica que regula a matéria (como tempo de funcionamento, idoneidade dos diretores e ausência de fins lucrativos).

Estando a documentação da entidade em conformidade com as exigências legais e inexistindo óbice constitucional para a concessão da honraria, a matéria encontra-se apta para tramitação. A iniciativa valoriza o terceiro setor e reconhece juridicamente a relevância social da entidade.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 90/2025, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 90/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro